PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19 / 12 / 2012
N.º 6.561 Pág. D10
Caderno:

PLE 114/2012

LEI N° 2.260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2013.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivaiporã para o exercício de 2013, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município de Ivaiporã, incluídos a Câmara do Município de Ivaiporã e os Órgãos da administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento Geral do município, abrangendo a Câmara do Município de Ivaiporã e os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

III - As disposições finais.

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL

SEÇÃO I

DA RECEITA TOTAL

Art. 2. ° Na estimativa da receita prevista neste Orçamento forma considerados as renúncias fiscais estabelecidas no demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3° A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
RECURSOS PRÓPRIOS	13.022.318,00	0,00	13.022.318,00
Receita tributária	8.199.500,00	0,00	8.199.500,00
Receita de Contribuições	1.385.575,69	0,00	1.385.575,69
Receita Patrimonial	23.100,01	0,00	23.100,01
Receita Agropecuária	88.200,00	0,00	88.200,00
Receita de Serviços	374.000,01	0,00	374.000,01
Outras Receitas Correntes	2.951.942,29	0,00	2.951.942,29
RECURSOS TRANSFERIDOS	36.064.942,29	1.413.350,00	37.477.682,00
Transferências Correntes	36.064.332,00	0,00	36.064.332,00
Transferências de Capital	0,00	1.413.350,00	1.413.350,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 114/2012

RECURSOS TRANSFERIDOS	36.064.942,29	1.413.350,00	37.477.682,00
Transferências Correntes	36.064.332,00	0,00	36.064.332,00
Transferências de Capital	0,00	1.413.350,00	1.413.350,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	49.087.260,29	1.413.350,00	50.500.000,00

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4° A Despesa será realizada de acordo com o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO				
01 -	Câmara do Municipio de Ivaiporã	1.884.600,00	90.000,00	1.974.600,00
DESPESA DO PODER EXECUTIVO				
02 -	Gabinete do Prefeito	531.000,00	52.000,00	583.000,00
03 -	Procuradoria Geral do Municipio	267.759,72	53.259,72	321.019,44
04 -	Diretoria Municipal de Ensino	9.974.721,92	531.000,00	10.504.821,92
05 -	Diretoria Municipal de Saúde	8.851.484,55	320.200,00	9.171.684,55
06 -	Diretoria Municipal de Assistência Social	2.655.828,00	582.550,00	3.238.378,00
07 -	Diretoria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	542.600,00	30.000,00	572.600,00
08 -	Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento	933.000,00	132.000,00	1.065.000,00
09 -	Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Púbicos	3.863.900,00	891.300,00	4.755.200,00
10 -	Diretoria Municipal de Obras e Viação	4.614.000,00	3.658.196,09	8.272.196,09
11 -	Diretoria Municipal de cultura, Esporte e Lazer	422.600,00	171.000,00	593.600,00
12 -	Diretoria Municipal de Administração	5.733.000,00	195.000,00	5.928.000,00
13 -	Diretoria Municipal de Planejamento e Finanças	1.845.000,00	715.000,00	2.560.000,00
99 -	Reservas de Contingências	0,00	0,00	959.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		42.119.494,19	7.421.505,81	50.500.000,00

CAPITULO II

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

Art. 5° As Receitas e Despesas gerais do Município, previstas e fixadas, respectivamente, no Orçamento Fiscal, Câmara Municipal de Ivaiporã e da Administração Direta estão assim discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Recursos do Município e Transferências Constitucionais	50.500.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	50.500.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTGO DO MUNICIPIO	50.500.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 114/2012

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.6° Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal n.º 4320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada, para a Câmara de Ivaiporã e para a Administração Direta.

Parágrafo Único Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - O ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, da modalidade de aplicação;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública.

Art. 7° As dotações para custear as despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computadas estes para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta lei.

Art. 8° Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita, de acordo com o disposto no art. 7.º, da Lei Federal 4320/64 e §8.º, do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 9° O orçamento analítico de despesa dos poderes Legislativo e Executivo farão parte integrantes da presente proposta orçamentária.

Art. 10° Esta Lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (18/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal